



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.450
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 05 de Dezembro de 2.021, estará se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.019, homologado pelo Decreto n.º 4.048 de 06/12/2.019;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Concurso Público 01/2.019, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.048 de 06 de Dezembro de 2.019, para provimento dos cargos de Analista de TI e Comunicação; Auxiliar de Serviços Gerais; Berçarista; Cozinheira; Dentista, Dentista PSF; Enfermeiro; Enfermeiro PSF; Escriturário; Fiscal de Obras, Postura e Tributos; Médico Especialista Ortopedia; Médico Especialista em Otorrinolaringologia; Monitor de Educação; Recepcionista; Supervisor de IEC; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem PSF; Técnico de Meio Ambiente; Técnico de Segurança do Trabalho.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 06 de Dezembro de 2.021, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 05/08/2.019.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.048 de 06/12/2.019.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de Dezembro de 2.021.



MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM